



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Andorinha

1

Terça-feira • 16 de Julho de 2019 • Ano • Nº 305

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.andorinha.ba.io.org.br](http://www.camara.andorinha.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Andorinha publica:

- **Relatório Resumido da Execução Orçamentária- 3º Bimestre 2019.**
- **Decreto nº. 2 de 03 de junho de 2019 – Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.**

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Marinaldo Souza de Oliveira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. José Corgozinho de Carvalho Filho

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: O2LMRWROTYLMPCNXNMQGUQ

## **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Maio – Junho de 2019

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460) R\$ Milhares

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
<b>TOTAL</b>	-	<b>0,00</b>	-	-	<b>0,00</b>	-

\_\_\_\_\_  
**MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Presidente  
CPF: 381.103.185-68

\_\_\_\_\_  
**EDVAN DA SILVA SOUZA**  
Controle Interno  
CPF: 607.172.705-72

\_\_\_\_\_  
**ALANDONES MOREIRA DA SILVA**  
CONTABILISTA  
CRC-BA 035.828/O-7

**Decretos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA**

**Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA**

Avenida José Corgozinho De Carvalho Filho, S/n

Centro

C.N.P.J. : 16.448.979/0001-03

Decreto No. 2 de 03 de junho de 2019

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHAFEITO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela legislação em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto no. 2 de 03/06 de 2019.

**Acréscimo de Dotação**

**01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 0 20.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 10.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00**

**Total da Unidade R\$ 30.000,00**

**-----  
Valor Total R\$ 30.000,00**

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 30.000,00

**Redução de Dotação**

**01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA**

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 0 30.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA**

**Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA**

Avenida José Corgozinho De Carvalho Filho, S/n

Centro

C.N.P.J. : 16.448.979/0001-03

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>----- Valor Total R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Artigo 3o. - Fica a contabilidade encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

---

MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara